

02	2021.05.04/02265	Elvis, o Cão com Asas
03	2021.05.06/02233	Cultura na Passarela
04	2021.04.30/02279	O Despertar de Ajira
05	2021.05.06/02123	Projeto Praticatium : música, cultura e cidadania
06	2021.05.12/02161	Imaculada - A Cura pelo Enfrentamento
07	2021.05.17/02238	Viagem na Leitura
08	2021.05.08/02274	DE CIMA DO MURO - UM MUSICAL ADOLESCENTE
09	2021.04.29/02228	Gastronomia SP
10	2021.05.05/02297	Luze que voam
11	2021.05.04/02248	Prosa e Verso
12	2021.05.04/02266	Memória e Identidade
13	2021.05.05/02243	Círculos de Leitura: o texto, a vida, o mundo

ESTUDIO AGUA EDITORA LTDA	Video e fotografia
Sopa Editora e Produtora LTDA - ME	Design de moda
MARIA EDUARDA BRITO BEZERRA RODRIGUES 36780458805	Cinema e séries de televisão
Associação Praticatium	Música
Adriana Vieira Eventos Ltda	Música
JATIBA EDUCACAO E CULTURA EIRELI	Literatura
Maiza Tempestta Representações Artísticas LTDA- ME	Teatro
PPCULTURAL, PROMOCOES, EVENTOS E SERVICOS CULTURAIS LTDA	Literatura
Paralax - Media Technology LTDA	Artes plásticas, visuais e "design"
GABINETE CULTURAL SUNDFELD LTDA	Literatura
GABINETE CULTURAL SUNDFELD LTDA	Literatura
Instituto Fernand Braudel de Economia Mundial	Literatura

Após análise e discussão a Comissão Julgadora de Projetos decidiu pela **REPROVAÇÃO** dos projetos abaixo relacionados:

PROTÓCOLO	PROJETO	PROponente
01	2021.05.17/02289	"CIRCO MUSICAL"
02	2021.04.28/02128	Bolsas SL

Os pareceres completos estarão disponíveis para consulta do proponente na plataforma do PROMAC (<http://smcsistemas.prefeitura.sp.gov.br/promac/index.php>) em até 02 (dois) dias úteis após a publicação desta ata no Diário Oficial da cidade.

São Paulo, 21 de maio de 2021

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO SME/COSERV/DIAL - NUMEL Nº 746, DE 26 DE MAIO DE 2021

6016.2020/0011876-4

COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE QUALQUER PESSOA JURÍDICA INTERESSADA EM PRODUZIR, COMERCIALIZAR E DISTRIBUIR UNIFORMES NA PADRONIZAÇÃO APROVADA PELA MUNICIPALIDADE DE AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Comissão Especial responsável pela avaliação e credenciamento de qualquer pessoa jurídica interessada em produzir, comercializar e distribuir uniformes na padronização aprovada pela Municipalidade aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, constituída pela Portaria SME nº 287, de 08 de janeiro de 2021, publicada na página 14 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo na data de 09 de janeiro de 2021, reuniram-se, para análise da documentação dos inscritos no Edital de Credenciamento SME/COSERV/DIAL – Numel nº 001/2020, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 22 de dezembro de 2021 págs. 45 a 59. Responsáveis pela análise: Daniella Marques Capalbo - RF: 777.014.6, Natália Góes Assis - RF: 820.136.6 e Bruna Meira Altino - RF: 836.166-5. Foram analisadas 05 (cinco) inscrições - on-line - de candidatos a fornecedores de uniforme escolar aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme Edital de Credenciamento SME/COSERV/DIAL – Numel nº 001/2020, os apresentaram condições de participação e foram selecionados em consonância com os itens 5.1 e 5.2 do Edital.

CANDIDATOS SELECIONADOS E APROVADOS NA ANÁLISE DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE UNIFORME ESCOLAR

1. KAM CALÇADOS LTDA EPP – CNPJ: 02.621.485/0002-47
2. MARCELO REGONATI RAMOS – CNPJ: 28.515.084/0001-15
3. NOVA KAIUS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP – CNPJ: 07.723.666/0001-17
4. ROSA STORE LTDA – CNPJ: 11.337.738/0001-65
5. TOMASA NANCY SALVA GUARACHI 23508114848 – CNPJ: 40.044.582/0001-22

Para interposição de recursos, conforme estabelecem os itens 6.4 e 6.5 do Edital SME/COSERV/DIAL – Numel nº 001/2020, de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Fornecedor de Uniforme Escolar aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 22 de dezembro de 2020 págs. 45 a 59, contar-se-ão 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da deliberação no Diário Oficial da Cidade. Conforme previsto no item 6.6, os recursos deverão ser apresentados de forma fundamentada, por petição enviada, com confirmação de leitura, por correio eletrônico para o endereço institucional (smecoser- vuniformematerial@sme.prefeitura.sp.gov.br) ou protocolada no endereço Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, sala 217, das 9h às 16h, contendo a indicação do número do comunicado publicado no Diário Oficial, sendo obrigatória a apresentação de vias digitalizadas de CPF e RG, caso o impugnante seja pessoa natural, e de vias digitalizadas de comprovante de inscrição no CNPJ, ato constitutivo e, se necessário, procuração que comprove os poderes de representação do signatário da impugnação, caso o impugnante seja pessoa jurídica. Não serão reconhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile ou outro meio de comunicação, assim como os que não tiverem identificação, de acordo com o item 6.7.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2021/0046671-3 I - Nos termos dos artigos 13 e 33, da Lei Municipal nº 14.141/06 e com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830/2011, na Portaria nº 1.252/SME/2021 e na Portaria nº 34/SMG/2017, alterada pela Portaria Municipal nº 10/SMG/2018, bem como em vista dos elementos documentais constantes do presente, em especial os pareceres dos Setores desta DRE-FB, e em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020 e pela Portaria de Nomeação nº 276 de 16/04/2020, publicada em 17/04/2020, DEFIRO a inscrição do INSTITUTO NEVES & YOSHINO, CNPJ nº 09.315.022/0001-15, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, com fulcro no artigo 7º, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017. II - O Cadastro no CENTS terá validade de 01 (um) ano a partir da sua emissão, conforme instruções para cadastro constantes do site eletrônico da Prefeitura de São Paulo (Disponível em: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/SJ2008_CENTS_WEB/instrucoes/instrucoesInscricao.aspx). III - Incumbirá à entidade inscrita manter atualizados os dados cadastrais constantes do CENTS, na forma do artigo 8º, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017. IV - O interessado está sujeito às penalidades do artigo 15, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017, podendo ainda ter seu cadastro excluído do CENTS, caso não se atente ao contido no artigo 16, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017.

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2021/0051115-8 I - Nos termos dos artigos 13 e 33, da Lei Municipal nº 14.141/06 e com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830/2011, na Portaria nº 1.252/SME/2021 e na Portaria nº 34/SMG/2017, alterada pela Portaria Municipal nº 10/SMG/2018, bem como em vista dos elementos documentais constantes do presente, em especial os pareceres dos Setores desta DRE-FB, e em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020 e pela Portaria de Nomeação nº 276 de 16/04/2020, publicada em 17/04/2020, DEFIRO a inscrição da ASSOCIAÇÃO GUIADOS PELA FÉ - CNPJ nº 01.346.003/0001-44, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, com fulcro no artigo 7º, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017. II - O

Cadastro no CENTS terá validade de 01 (um) ano a partir da sua emissão, conforme instruções para cadastro constantes do site eletrônico da Prefeitura de São Paulo (Disponível em: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/SJ2008_CENTS_WEB/instrucoes/instrucoesInscricao.aspx). III - Incumbirá à entidade inscrita manter atualizados os dados cadastrais constantes do CENTS, na forma do artigo 8º, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017. IV - O interessado está sujeito às penalidades do artigo 15, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017, podendo ainda ter seu cadastro excluído do CENTS, caso não se atente ao contido no artigo 16, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA JARAGUÁ

6016.2021/0021754-3
RETIFICAÇÃO DO ITEM 3 DA LISTAGEM PUBLICADA REFERENTE A ATA DA COMISSÃO publicada no dia 25/05/2021 pg. 102 nos itens 3. Foco Formativo: Avaliação, alíneas A e B leia-se como segue e não como constou:

3. Foco formativo - "Avaliação"
a. Avaliação Educacional

NOME	CPF	APTO E NÃO APTO PARA O CREDENCIAMENTO
João Carlos Cassiano Ribeiro	143.979.248-80	APTO
Marta Thiago Scarpatto	142.284.668-97	APTO
Valéria Aparecida de Souza Siqueira	163.920.998-08	APTO

3. Foco formativo - "Avaliação"
b. Práticas de registros: documentação pedagógica

NOME	CPF	APTO E NÃO APTO PARA O CREDENCIAMENTO
Paula Linhares Angerami	292.545.838-07	APTO
Priscilla Augusta Monteiro Ferronato	279.111.468-88	APTO

Os demais seguem como publicado. Não havendo recursos, o sorteio público para a definição de ordem para chamada e possível contratação, conforme o item 8.9.1, se realizará na modalidade virtual, no dia 28 de maio de 2021, sexta-feira, às 15h, no seguinte endereço eletrônico: <https://tinyurl.com/SORTEIOPUBLICOEDITALDREPJ>

O sorteio público será igualmente publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

ADIANTAMENTO

Nos termos do disposto no artigo 16 do DECRETO 48.592/07 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a Prestação de Contas dos Processos de Adiantamento, relativos ao mês de **ABRIL**, relacionados abaixo:

6016.2021/0031459-0	1.500,00	115.596.608-21	Rosane Santolin Uhr
6016.2021/0031468-9	1.500,00	134.962.778-07	Isnaldo Barreto do Carmo Silva
6016.2021/0031498-0	4.000,00	012.474.048-03	Edvaldo Cardoso Silva

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

SEI: 6016.2021/0035661-6
NOTIFICAÇÃO

Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL MARIA AMÁLIA

Senhor Presidente FERNANDO VIEIRA DA SILVA
A Diretoria Regional de Educação da DRE PENHA comunica que serão realizados por via administrativa os pagamentos dos salários dos trabalhadores e vale transporte (se houver), do CEI MARIAMA mantidos em regime de colaboração entre essa Organização e a SME referentes ao mês de FEVEREIRO/2020, cujas verbas foram retidas em decorrência das inconsistências e irregularidades encontradas nos processos conforme abaixo, quando da denúncia do Termo de Colaboração firmado entre a Associação Beneficente e Cultural Maria Amália – CNPJ 00.103.185/0001-60 e a Prefeitura do Município de São Paulo. CEI MARIAMA – 6016.2017/0058848-0 – pagamento 6016.2021/0035661-6

Diante de acima exposto fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para manifestação com anuência acerca do referido procedimento.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES
CEI MARIAMA

NOME	CPF	VALOR FEVEREIRO	VT	TOTAL
ELEONICE ALVES DA SILVA	327.900.238-00	R\$2.557,74	R\$0,00	R\$2.557,74

SEI: 6016.2021/0035640-3
NOTIFICAÇÃO

Interessado: ASSOCIAÇÃO LÍDER MIGUEL ARCANJO
Senhora Presidente ELISABETE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS

A Diretoria Regional de Educação da DRE PENHA comunica que serão realizados por via administrativa os pagamentos dos salários dos trabalhadores e vale transporte (se houver), do CEI CANTINHO DE OYÁ mantida em regime de colaboração entre essa Organização e a SME referentes ao mês de MARÇO/2020, cujas verbas foram retidas em decorrência das inconsistências e irregularidades encontradas nos processos conforme abaixo, quando da denúncia do Termo de Colaboração firmado entre a Associação Líder Miguel Arcanjo – CNPJ 07.270.691/0001-92 e a Prefeitura do Município de São Paulo. CEI CANTINHO DE OYÁ – 6016.2017/0056282-0 – pagamento dos funcionários: 6016.2021/0035640-3

Diante de acima exposto fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para manifestação com anuência acerca do referido procedimento.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES
CEI CANTINHO DE OYÁ

NOME	CPF	VALOR MARÇO	VT	TOTAL
MARIA DE LOURDES BRITO VENÂNCIO	051.912.918-08	R\$2.557,74	0,00	R\$2.557,74

SEI: 6016.2021/0035666-7
NOTIFICAÇÃO

Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BRAÇOS FORTES

Senhora Presidente ROSANGELA CREPALDI DOS SANTOS
A Diretoria Regional de Educação da DRE PENHA comunica que serão realizados por via administrativa os pagamentos dos salários dos trabalhadores e vale transporte (se houver), do CEI ANTONIA LAPRANO mantido em regime de colaboração entre essa Organização e a SME referentes ao mês de MARÇO/2020,

cujas verbas foram retidas em decorrência das inconsistências e irregularidades encontradas nos processos conforme abaixo, quando da denúncia dos Termos de Colaboração firmados entre a Associação Beneficente Braços Fortes – CNPJ 04.223.883/0001-50 e a Prefeitura do Município de São Paulo. CEI ANTONIA LAPRANO – 6016.2018/0035087-6 – pagamento dos funcionários: 6016.2021/0035667-5.

Diante de acima exposto fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para manifestação com anuência acerca do referido procedimento.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES
CEI ANTONIA LAPRANO

NOME	CPF	VALOR MARÇO	VT	TOTAL
EVELYN ANNY SILVA DE ARAUJO	229.532.958-28	R\$2.557,74	R\$0,00	R\$2.557,74

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÉ- DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS SEI – 6024.2021/0003814-6)

A Supervisão de Assistência Social Sé - SAS/Sé, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defer** o pedido de recadastramento da: Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ,Serviço CASA DE REPOUSO OTONIEL MOTA, inscrita no CNPJ/FILIAL nº **61.705.877/0018-10** no Cadastro Municipal Único de Entidade Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 25/05/2021.

COMUNICADO Nº 49/2021/SMADS-SAS-MG – DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Supervisor da Supervisão de Assistência Social Vila Maria e Vila Guilherme - SAS/MG, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CEDESP Espaço para o Futuro
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 042/SMADS/21
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 15.02.21

1 – TITULARES:
NOME/RF/PROVIMENTO: Rosângela Silva Jorcanas – R.F. 851.007.5 - efetivo
NOME/RF/PROVIMENTO: Eliana Barretto Costa da Silva – R.F. 850.976.0 - efetivo
NOME/RF/PROVIMENTO: Michelle Corelli Inhuma – R.F. 858.861.9 - efetivo
2 – SUPLENTE:
NOME/RF/PROVIMENTO: Maria Aparecida de Carvalho Palma Sanchez – R.F.645.476.3 - efetivo

6024.2021/0001707-6 – DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES

À vista dos elementos contidos no presente, nos termos da competência delegada pela Portaria 51/SMADS/2017, com fulcro nos artigos 1º do Decreto Municipal nº 40.384/01 e artigo 13 do Decreto nº 53.484/12, AUTORIZO e CONVALIDO os atos praticados, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o recebimento da doação sem encargos feita pela OSC Obra Filantrópica e Missionária Novo Lar Betânia, CNPJ nº 65.508.855/0001-73 de: Impressora Multifuncional Epsom Ecotank L 84433111 600 5929 - NF151444, 04 Sapateiras - Multiuso Doripei Maui 2PT s/ espelho 4090-4 branco - NF 075211 3, Armário de parede para ferramentas AM BASIC 90001 Presto - NF 182415, 04 câmeras Dome HD c/ Infra-Red e Protetor Metálico - com instalação - lado externo - NF 214 e NF 216, Notebook S145 13/4GB/HD1TB/W10 81XM002BR LENOVO SPE06RPL6 - NF 403273, nos termos das especificações das notas fiscais cujas cópias encontram-se juntada ao processo SEI nº 6024.2021/0001707-6 para integrar o patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, que ocorreu em 02/03/2021.

Solange Leal Vitorino - Supervisora SAS Guaianases
DESPACHO SAS MOOCA – SAS MO – PROCESSO SEI 6024.2021/00014077

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – OSC – ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - Serviço: CENTRO TEMPORÁRIO DE ATENDIMENTO – CTÁ MOOCA – SAS MOOCA. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS nº 42 DE 25 de julho de 2017. Aos 08 dias do mês de ABRIL de 2021, na Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, sito à Rua Henrique Sertório, 175, Distrito da Mooca, representada pela Sra. Líliliana Marta Capozzielli Loduca Cruz, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – OSC – ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, representada pela Sr.ª Terezinha Helena dos Santos Louzada situada Rua Chuvas de Verão, 20 - São Paulo – SP, CNPJ nº 05.919.155/0001-40 doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 01 PURIFICADOR PRESS INOX 220 V. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu – Priscila Marcandalli - R.F. 850.617-5 emiti o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHO SAS MOOCA – SAS MO – PROCESSO SEI 6024.2021/00025818

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – OSC – ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - Serviço: CENTRO TEMPORÁRIO DE ATENDIMENTO – CTÁ MOOCA – SAS MOOCA. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS nº 42 DE 25 de julho de 2017. Aos 08 dias do mês de ABRIL de 2021, na Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, sito à Rua Henrique Sertório, 175, Distrito da Mooca, representada pela Sra. Líliliana Marta Capozzielli Loduca Cruz, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – OSC – ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, representada pela Sr.ª Terezinha Helena dos Santos Louzada situada Rua Chuvas de Verão, 20 - São Paulo – SP, CNPJ nº 05.919.155/0001-40 doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

25 VENTILADORES MODELO 538 VENTISOL –VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 50 CM GRADE AÇO PRETO BIVOLT MONO-FASIC. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu – Priscila Marcandalli - R.F. 850.617-5 emiti o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHO SAS MOOCA – SAS MO – PROCESSO SEI 6024.2021/00058587

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – OSC – ASSOCIAÇÃO RECICLAZARO – CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA IDOSOS – CASA DE SIMEÃO – SAS MOOCA. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS nº 42 DE 25 de julho de 2017. Aos 12 dias do mês de MAIO de 2021, na Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, sito à Rua Henrique Sertório, 175, Distrito da Mooca, representada pela Sra. Líliliana Marta Capozzielli Loduca Cruz, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – OSC – ASSOCIAÇÃO RECICLAZARO, representada pela Sr.ª Maria Angela Mantovani Bastos situada Rua Assunção, 480 - São Paulo – SP, CNPJ nº 03.960.066/0006-26 doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 01 MINI CAMARA 750 L 220 V KOFISA. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Andre Katsuyoshi Misaka R.F.: 823.557-1 emiti o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARICANDUVA/FORMOSA – EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO PROCESSO SEI 6024.2021/0004153-8

DOADORA ASSOCIAÇÃO MÃE PEREGRINA, CNPJ 04.658.344/0001-43, DONATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARICANDUVA FORMOSA – SMADS/SAS AF – OBJETOS: 01 RELÓGIO DE PONTO CARTOGRÁFICO VEGA, 01 PC3 GREEN INTEL J1800 4GB HD 500GB C/ MONITOR 15” E TECLADO E 01 NOTEBOOK LEN IDEALPAD S145 CELERON 4GB/128SSD. – Data da lavratura 21/05/2021.

FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

DIVISÃO DE CADASTROS E LANÇAMENTOS ESPECIAIS - DICLE

COMUNICAÇÃO DE INTIMAÇÕES - DICLE

"Nos termos do artigo 34 da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, fica(m) INTIMADO(S) os interessado(s) abaixo relacionado(s) a prestar esclarecimentos para instrução do(s) processo(s) administrativo(s) no prazo de 15 dias.

Os documentos solicitados deverão ser enviados por e-mail ao endereço sfjuntada@prefeitura.sp.gov.br (identificar no assunto: ““DICLE - Atendimento à chamada”), EXCETO se houver convocação expressa para comparecimento.

Este comunicado será encaminhado por via postal. Não atendida a intimação, o processo será julgado no estado em que se encontrar.”

6017.2021/0006148-4 - SOLANGE DENISE GODWIN FONKERT

Enviar para o correio eletrônico sfjuntada@prefeitura.sp.gov.br os seguintes documentos:

"Declaração do síndico do condomínio, em complemento a já apresentada, atestando que a proprietária reside nos apartamentos 92 e 93 conjugados e que utiliza as duas vagas de garagem (matrículas 51.769 e 51.767 do 13º ORI) no exercício corrente do pedido. A Declaração do Síndico deverá ser acompanhada de documento de identificação que comprove a autenticidade de sua assinatura e de Ata da assembleia que o elegeu, caso tenha ocorrido alteração.”

6017.2021/0006113-1 - SOLANGE DENISE GODWIN FONKERT

Enviar para o correio eletrônico sfjuntada@prefeitura.sp.gov.br os seguintes documentos:

Declaração do síndico do condomínio atestando que a proprietária reside nos apartamentos 92 e 93 conjugados e que utiliza as duas vagas de garagem (matrículas 51.769